PROJETO DE LEI Nº 387 05 DE JULHO DE 2019.

*"Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro à empresa FÊNIX ESTÚDIOS E PRODUTORA EIRELI para realização da XII Festa do Peão e dá providências"***.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG),** no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro a empresa FÊNIX ESTÚDIOS E PRODUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.587.130/0001-54, com sede na Qnd 57 lote 03 Taguatinga, Brasília-DF, CEP: 72.120-570, no valor de R$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais) para a finalidade específica de custear parte das despesas com a realização da XII Festa do Peão de Dom Bosco, que se realizará entre os dias 22 á 25 de Agosto de 2019, no Centro Esportivo Beatriz Rodrigues Barbosa.

Art. 2º Fica autorizada a utilização do espaço fisico do Centro Esportivo Beatriz Rodrigues Barbosa para a realização do evento de que trata o art. 1º.

Art. 3º A empresa prestará contas dos recursos recebidos de acordo com as normas definidas pela Administração Municipal em termo de compromisso a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para fazer face às despesas autorizadas no artigo 1º, mediante a utilização dos recursos disponíveis a que se refere o artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 05 de Julho de 2019;

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal